



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº. _____/2023.

De 12 de setembro de 2023

(**Autoria do Executivo**)

Autoriza o Poder Executivo municipal a desafetar e doar bem imóvel à ao donatário THOMAS KALMBACH, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo municipal fica autorizado a desafetar e doar ao senhor THOMAS KALMBACH, inscrito no CPF sob o número 292.767.481-72, uma área de terras correspondente a 7.000 m² (Sete mil metros quadrados), lote 06 quadra 01 e lote 01 quadra 03 do loteamento Industrial, imóvel registrado na matrícula nº 20.550, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana - MT

Art. 2º A doação do referido imóvel será mediante o encargo de cumprir as especificações e condições abaixo:

I - Firmar contrato de compra e venda da área 42 há com a Usina de Etanol de Etanol de Milho da Agrícola Alvorada, a fim de que posas a mencionada empresa se instalar no município de Canarana;

II - Não edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno doado, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha ser utilizado por pessoas de relacionamento da empresa donatária;

§ 1º Caberá ao donatário, comprovar a assinatura do presente contrato, sendo que em caso de não assinatura ou rescisão do contrato, poderá a doação ser revertida.

Art. 3º Na doação deverá constar as seguintes cláusulas:

I - Obrigatoriedade da realização do contrato de compra e venda entre o donatário e a Usina Etanol de Etanol de Milho da Agrícola Alvorada.

Art. 4º O donatário deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à presente doação.

Parágrafo único - O descumprimento das obrigações e a violação de qualquer dispositivo desta Lei e do Termo de Doação acarretará a reversão ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, do terreno doado a título de incentivo econômico, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
12 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____/2023
De 12 de setembro de 2023.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei que autoriza doação de área de terras urbanas.

Este Projeto visa doar área de terras para incentivo ao desenvolvimento social e econômico do Município, resultando na geração de centenas de oportunidades de emprego, bem como melhorando a renda.

Há muitos meses estamos em tratativa para que a Usina de Etanol de Milho, possa se instalar em nosso município.

A instalação da mencionada indústria, gerará ao município mais de 1500 empregos na construção diretos e 250 empregos na operação.

Sem contar que, a Usina investirá no município mais de R\$ 1.2 bilhões.

Ocorre que, após diversas reuniões, de Etanol de Milho, encontrou área que segundo a mesma, se mostra ideal para a instalação da empresa.

Tal área é do donatário, que informou a municipalidade não ter interesse de vendê-la, sendo que, após nova tratativas, considerando tudo quanto exposto, aceitou realizar a venda da área para Usina de Etanol, desde que recebesse do município doação de área.

O pleito ao nosso ver, atende o interesse público, eis que a condicionante para instalação da Usina, reside na doação da área, sendo que, em razão dos empregos, dos investimentos e dos tributos que geraram ao município, se mostra proporcional e razoável que seja realizada a doação, com a condicionante de que as partes firmem contrato de compra e venda para que a Usina possa se instalar na mencionada área.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Diante do exposto, e, por ser considerada uma medida de interesse público, esperamos da Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal